



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

Chamada Pública PRPPG/UFVJM nº. 02/2024

Dispõe sobre a oferta de vagas para curso de disciplina(s) isolada(s) na Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2024.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri PRPPG/UFVJM torna públicas as normas para a solicitação de matrícula como aluno nãovinculado de disciplina(s) isolada(s) dos cursos de pós-graduação, para o segundo semestre acadêmico do ano de 2024.
- **1.2.** Informações sobre os cursos e disciplinas de pós-graduação da UFVJM estão disponíveis no portal da PRPPG.
- **1.3.** Os documentos relacionados a esta Chamada Pública serão publicados no portal da PRPPG/UFVJM e terão caráter de ato oficial, sendo válidos para esta concorrência.
- **1.4.** Cada candidato poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre acadêmico.
- **1.4.1.** O candidato não poderá alterar a escolha da disciplina após se inscrever.
- **1.5.** Poderá ocorrer cancelamento da matrícula na disciplina isolada, desde que atendidos os procedimentos estabelecidos pela PRPPG.

2. DA OFERTA DE VAGAS

- **2.1.** No dia **22/07/2024**, será publicada relação de vagas disponíveis para matrícula em disciplina isolada, no portal da PRPPG/UFVJM.
- **2.2.** As disciplinas poderão ser canceladas pelo docente responsável, caso o número de alunos regulares matriculados seja considerado insuficiente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a inscrição neste processo seletivo, os candidatos deverão comprovar o pagamento da taxa correspondente ao número de disciplinas pleiteadas, conforme previsto na Resolução





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UFVJM/CONSU nº 13/2021.

3.1.1. Para a impressão da Guia de Recolhimento da União - GRU, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru, informando nos campos específicos, os seguintes dados:

* UG: 153036

* Gestão: 15243

* Recolhimento: 288322

* Número de referência, digite 16888315000157002

* Valor: R\$22,13 para cada uma das disciplinas pleiteadas

3.1.2. Não ocorrerá, em hipótese alguma, devolução de valores.

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas no sistema de gestão de inscrição (http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php) das 00h00 do dia 29/07 até as 23h59 do dia 30/07/2024.

- **3.2.1.** A data de inscrição poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.
- **3.3.** Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico e anexar, em **arquivo único**, versão digital em formato PDF, com funcionalidade OCR e resolução 300 DPI os seguintes documentos, na mesma ordem apresentada abaixo:
- a) diploma de graduação (frente e verso);
 - **a.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
 - **a.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica.
- **b)** carteira de identidade (RG) (frente e verso);
 - **b.1**) candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do passaporte e da cédula de identidade de estrangeiro;
- c) Guia de recolhimento da União GRU, conforme item 3.1 desta Chamada Pública;
- d) comprovante de pagamento da GRU;
 - d.1) Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.
- **3.4.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os interessados em cursar disciplinas ofertadas pelos cursos de DOUTORADO deverão anexar o seguinte documento:





PRÓ-REITORIA DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) diploma do curso de mestrado (frente e verso);
 - **a.1)** candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;
 - a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;
 - **a.3)** caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- **3.5.** Será indeferida a inscrição que não cumprir fielmente as determinações dessa Chamada Pública ou apresentarem documentação incompleta ou ilegível.
- **3.6.** Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição deste processo seletivo são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **3.7.** A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado das inscrições será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia 02/08/2024.
- **4.2.** A classificação far-se-á pela ordem cronológica das inscrições.
- **4.3.** Serão consideradas APROVADAS as inscrições que cumprirem as exigências desta Chamada Pública e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a disciplina, considerando horário de inscrição.
- **4.4.** Serão consideradas EXCEDENTES as inscrições que cumprirem exigências desta Chamada Pública e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- **4.5.** Serão consideradas INDEFERIDAS as inscrições que não cumprirem as exigências desta Chamada Pública.
- **4.6.** Do resultado caberá recurso a ser interposto frente a PRPPG, no prazo de dois dias da data de publicação do mesmo. O recurso deverá conter de forma clara e sucinta todas as alegações e comprovações das mesmas.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Após a divulgação do resultado das inscrições, a PRPPG procederá matrícula dos candidatos classificados no prazo definido no cronograma dessa Chamada Pública, não sendo necessária nenhuma ação por parte dos candidatos





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.2. A PRPPG enviará correspondência eletrônica, conforme e-mail registrado no sistema de gestão de inscrições, com informações correspondentes à matrícula e curso da disciplina, devendo cada candidato aguardar o recebimento e comunicar à PRPPG caso não receba.

6. DO CRONOGRAMA

- **6.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- **6.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos nesta Chamada Pública. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

Divulgação da Chamada Pública	01/07/2024
Publicação da relação de disciplinas que ofertarão vagas para matrícula em disciplina isolada	22/07/2024
Inscrição no sistema de gestão de inscrições	29 a 30/07/2024
Resultado das inscrições	02/08/2024
Início do semestre acadêmico	05/08/2024

^{*}As datas poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, os editais complementares ou os avisos oficiais que vierem a ser publicados pela PRPPG, relacionados ao tema aqui tratado.
- **7.2.** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações desta Chamada Pública, o candidato que:
- **7.2.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
- **7.2.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- **7.3.** A matrícula em disciplina isolada não se equivalerá à condição de discente regularmente matriculado em programas de pós-graduação da UFVJM.
- 7.4. Esta Chamada Pública terá vigência correspondente ao semestre acadêmico ao qual ela se refere.
- **7.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.
- 7.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

estabelecidas nesta Chamada Pública, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

- 7.7. Após o término do semestre acadêmico, poderá ser solicitada declaração que comprove o curso da disciplina isolada, para tal deverão ser cumpridos os procedimentos determinados pela PRPPG para a solicitação de emissão de documentos.
- **7.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM